



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.421/2021 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 44.429,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS), INCENTIVO PARA CONTROLE DAS ARBOVIROSES URBANAS.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025**

Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade Executora	Vigilância em Saúde			
Código da Unidade	Nº 02.10.05			
Função	Saúde			
Código da Função	Nº. 10			
Sub-função	Vigilância Epidemiológica			
Código da Sub-Função	Nº. 305			
Programa	Gestão da Saúde			
Código do Programa	Nº. 0010			
Atividade	Atividades da Vigilância Epidemiológica			
Código da Atividade	Nº. 2053			
Ação	Incentivo para Controle das Arboviroses Urbanas - Estadual			
Código da Ação	Nº 0002			
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
100	000	000	000	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 44.429,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 44.429,00
justificativa das modificações: Inexistência de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para utilização dos recursos da Resolução nº SS 58, de 27 de maio de 2022, objetivando o incentivo para controle das Arboviroses Urbanas.”				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.421/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, passa a vigorar com a seguinte inclusão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Orçamentária	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>
Unidade Executora	<i>Vigilância em Saúde</i>
Código da Unidade	<i>Nº 02.10.05</i>
Função	<i>Saúde</i>
Código da Função	<i>Nº. 10</i>
Sub-função	<i>Vigilância Epidemiológica</i>
Código da Sub-Função	<i>Nº. 305</i>
Programa	<i>Gestão da Saúde</i>
Código do Programa	<i>Nº. 0010</i>
Ações	
Atividade	
<i>Atividades da Vigilância Epidemiológica</i>	
Código da Atividade	<i>Nº 2053</i>
Ação	<i>Incentivo para Controle das Arboviroses Urbanas - Estadual</i>
Código da Ação	<i>Nº 0002</i>
Meta Física Para o Exercício	<i>100%</i>
Custo Financeiro Total para o Exercício	<i>R\$ R\$ 44.429,00</i>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 44.429,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais), cuja cobertura far-se-á por transferências de recursos da Resolução Estadual SS nº. 58, de 27 de maio de 2022 – Controle das Arboviroses Urbanas.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 11 de agosto de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 180/2022

Garça, 11 de agosto de 2022.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R\$R\$ 44.429,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais), para utilização dos recursos da Resolução nº SS 58, de 27 de maio de 2022, objetivando o incentivo para controle das Arboviroses Urbanas.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.**

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA